LEI ORDINÁRIA Nº 3.988, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.548.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.04	2103	R$ 100.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$ 100.000,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.04	2109	R$ 120.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.90.04	2108	R$ 88.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.04	2103	R$ 100.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.1.90.04	2126	R$ 10.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.04	2127	R$ 990.000,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.04	2136	R$ 790.000,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.04	2137	R$ 100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					**R$ 2.198.000,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.04	2109	R$ 30.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.90.04	2108	R$ 80.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.1.90.04	2126	R$ 40.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.04	2103	R$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.04	2099	R$ 50.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					**R$ 250.000,00**
TOTAL					**R$ 2.548.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.40	1129	R$ 100.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$ 100.000,00**

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.198.000,00 (dois milhões e cento e noventa e oito mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.30	1685	R$ 19.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.40	1707	R$ 25.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-4.4.90.52	1687	R$ 19.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.30	1282	R$ 40.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.39	1299	R$ 35.000,00
5	1	210.0000	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2370	R$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1165	R$ 20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.011000-4.4.90.52	2141	R$ 60.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.175000-3.3.90.30	1914	R$ 990.000,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.176000-3.3.90.30	2067	R$ 790.000,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.177000-3.3.90.30	2069	R$ 100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					**R$ 2.198.000,00**

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de **transferência de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1532	R$ 30.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1412	R$ 80.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1132	R$ 50.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-4.4.90.52	1598	R$ 40.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R$ 50.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					**R$ 250.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme/SP, 04 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme